PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (*Art. 48 da LC 147/2014*).

> Prioridade de Contratação para empresas com sede no Municipio de Imbituva, com margem de 10 % (dez por cento), do melhor preço valido, para os itens com valor total até R$ 80.000,00. *(Art. 48 da LC 147/2014)*

A aplicação desta Lei complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviços e do comercio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim a economia local.

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva– Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **15 de Abril de 2016 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4744/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. /2016.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

1.5 – Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

1.6 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 344.463,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **15 de Abril de 2016 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
"NOME DA EMPRESA e CNPJ"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ABERTURA: 15/04/2016.
HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
"NOME DA EMPRESA e CNPJ"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ABERTURA: 15/04/2016.
HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **14:00 h**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos

poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00 hs**. do dia **15 de Abril de 2016** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 **-** Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, Lei 147/2015 deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, ou ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

"NOME DA EMPRESA"

PREGÃO: Nº 032/2016

5 – Objeto

5.1 **–** Registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena/notificação de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD/pendrive, juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
"NOME DA EMPRESA e CNPJ"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ABERTURA: 15/04/2016.
HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
"NOME DA EMPRESA e CNPJ"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ABERTURA: 15/04/2016.
HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

b) validade da proposta a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado será considerado o mínimo estabelecido no edital.

c) Preço unitário E MARCA do item ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

d) Preencher proposta em arquivo do Sistema Equiplano.(item 6.4)

e) O valor unitário poderá ser cotado com até **02 casas** após a vírgula**.**

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a virgula.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada.

b) Todos os Documentos em copia, deverão ser previamente autenticados.

c) A empresa que apresentar o **Contrato Social autenticado** no credenciamento, não precisará reapresenta-lo- na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Cadastro ICMS (simples comprovação);

G) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;

H) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados, salvos os impressos via Internet, que não contenham rasuras ou falhas.

I) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração ou documento de ME se for o caso conforme item 4.1.2.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital**. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, será adjudicado o item ao vencedor.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias uteis), da data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados em original, no Protocolo central da Prefeitura MUnicipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 –Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sob pena de não serem recebidos.

18.2 – A entrega será no máximo em 02 (dois) dia após solicitados, sendo que os itens de pequeno volume poderão ser retirados no balcão a critério do município. Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233,em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 28 de Março de 2016.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4744/2016.

ANEXO 01

item	descrição	unid.	qtd	v. unit.	v. total
1	ADAPTADOR CX. D"ÁGUA SOLD. 25 X 3/4" - FLANGE	und	20	11,00	220,00
2	ADESIVO FRASCO C/ PINCEL 175 GR	und	40	12,50	500,00
3	AGUA RAZ 5 LITROS	gl	40	46,00	1.840,00
4	ARAME GALVONIZADO N°14 2,10 MM O KG.	rl	20	11,00	220,00
5	ARAME RECOZIDO N° 18	kg	100	9,00	900,00
6	AREIA BRANCA GROSSA	m3	250	70,00	17.500,00
7	ARGAMASSA 20 KG INTERNA ACI	pct	20	9,85	197,00
8	ARMAÇÃO REX 1 X 1 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	12	14,00	168,00
9	ARMAÇÃO REX 2 X 2 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	12	19,50	234,00
10	ARMAÇÃO REX 3 X 3 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	12	30,00	360,00
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2"	und	100	0,50	50,00
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	und	100	0,50	50,00
13	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4"	und	100	1,00	100,00
14	ASSENTO SANITARIO COMUM PVC	und	40	18,00	720,00
15	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	und	25	5,00	125,00
16	BATENTE DE PORTA DE CAMBARÁ 0,13 X 2,10 C/ VISTA	jg	20	75,00	1.500,00
17	BATENTE DE PORTA DE CAMBARÁ 0,14 X 2,10 C/ VISTA	jg	20	90,00	1.800,00
18	BOCAL PORCELANA FIXO E-27 TETO	und	50	5,00	250,00
19	BUCHA DE ALUMINIO 1/2"	und	40	0,45	18,00
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	und	40	0,65	26,00
21	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4"	und	30	1,45	43,50
22	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	und	30	3,35	100,50
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	und	30	4,35	130,50
24	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	und	10	10,50	105,00
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	und	10	14,50	145,00
26	CABINHO P/ FONE CCI 2 PARES	m	200	0,75	150,00
27	CABO P/ ENXADA 1,50 MT C/CUNHA	und	50	11,50	575,00
28	CABO ALUMINIO 2 X 16 MM 4 AWG - CABO DUPLEX 6 AWG	m	100	3,35	335,00
29	CABO ALUMINIO 3 X 16 MM 4 AWG - CABO TRIPLEX 6 AWG	m	100	5,55	555,00
30	CABO P/ PICARETA 0,95 MT	und	10	15,50	155,00
31	CABO P/ REDE LAN AZUL	M	250	2,25	562,50
32	CADEADO NACIONAL 30MM	und	10	13,50	135,00
33	CADEADO NACIONAL 45MM	und	5	18,00	90,00
34	CAIXA D"ÁGUA POLIET. 500 LTS	und	5	215,00	1.075,00
35	CAIXA DE DESCARGA	und	20	28,00	560,00
36	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 X 10 CHAPA	und	50	16,00	800,00
37	CAIXA LUZ 2 X 4 FERRO	und	50	1,35	67,50
38	CAIXA SIF. BRANCA QUADRADA 100 X 100 X 50	und	5	11,50	57,50

39	CAL VIRGEM 20 KG	sc	200	9,00	1.800,00
40	CALFINO MASSA FINA 20 KG	sc	50	11,00	550,00
41	CANALETA BEGE 20X10 MM 2,00 MT	br	50	6,50	325,00
42	CANALETA CINZA VENTILADA 30X30 MM 2,00 MT	br	30	18,00	540,00
43	CAP ESGOTO 100 MM	und	20	4,90	98,00
44	CARRINHO DE MÃO 60 LT GALV. PNEU CAMERA	und	10	90,00	900,00
45	CENTRO DE 06 DISJ. NEMA/08 DISJ. DIN PVC	und	6	25,00	150,00
46	CENTRO DE 18 DISJ. C/ BARRAMENTO + GERAL	und	6	220,00	1.320,00
47	CHUVEIRO DUCHA 127V 5000W	und	20	48,00	960,00
48	CIMENTO CP-II 50 KG	sc	500	25,00	12.500,00
49	CONECTOR P/ CABO REDE LAN RJ-45	und	100	0,80	80,00
50	CONJUNTO SANIT. 3 PÇS BRANCO/cores	jg	10	220,00	2.200,00
51	CUMEEIRA ARTICULAVEL 6 MM X 110 MM	und	100	23,00	2.300,00
52	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4"	und	50	1,80	90,00
53	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/4"	und	50	3,50	175,00
54	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2"	und	50	1,50	75,00
55	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25,5	und	5	10,00	50,00
56	DILUETE PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRANSITO - 50L	BD	3	400,00	1.200,00
57	DISJUNTOR 1 X 10 A DIN-C	und	20	10,00	200,00
58	DISJUNTOR 1 X 15 A DIN-C	und	20	10,00	200,00
59	DISJUNTOR 1 X 20 A DIN-C	und	20	12,00	240,00
60	DISJUNTOR 1 X 30 A DIN-C	und	20	12,00	240,00
61	DISJUNTOR 1 X 50 A DIN-C	und	30	13,00	390,00
62	DISJUNTOR 2 X 10 A DIN-C	und	10	35,00	350,00
63	DISJUNTOR 2 X 50 A DIN-C	und	15	55,00	825,00
64	DISJUNTOR 3 X 50 A DIN-C	und	5	70,00	350,00
65	DISJUNTOR 3 X 100 A NEMA	und	5	110,00	550,00
66	DISJUNTOR 3 X 200 A NEMA	und	5	365,00	1.825,00
67	ELETRODUTO 1.1/4" BR C/ 3 MTS	br	15	11,00	165,00
68	ELETRODUTO 1/2" BR C/ 3 MTS	br	15	7,00	105,00
69	ELETRODUTO 2.1/2" BR C/ 3 MTS	br	15	40,00	600,00
70	ELETRODUTO 3" BR C/ 3 MTS	br	15	52,00	780,00
71	ELETRODUTO 3/4" BR C/ 3 MTS	br	15	10,50	157,50
72	ELETRODUTO CORR. AMARELA 25 MM 3/4" 1ª LINHA	m	250	1,75	437,50
73	ENXADA ESTR.1,5 LIBRA S/CABO	und	10	12,00	120,00
74	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO - 500 ML	und	10	22,00	220,00
75	FECHADURA EXT inox . ESP. ALAV. CR	und	40	35,00	1.400,00
76	FECHADURA INT/BANH inox. ESP. ALAV. CR	und	40	22,00	880,00
77	FELTRO P/ CALFINO	und	50	4,50	225,00
78	FERRO 4.20 MM (3/16) CA 60	br	500	5,80	2.900,00
79	FERRO 6.30 MM (1/4) CA 50	br	500	12,90	6.450,00
80	FERRO 8,00 MM (5/16) CA 50	br	500	19,95	9.975,00

81	FERRO 10.00 MM (3/8) CA 50	br	500	32,00	16.000,00
82	FIO FLEXIVEL 1X1,5	M	400	0,62	248,00
83	FIO FONE EXTERNO O METRO RIGIDO	m	100	0,95	95,00
84	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	m	400	1,45	580,00
85	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	m	400	2,25	900,00
86	FIO SOLIDO 10,0 MM	m	200	4,35	870,00
87	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	und	50	5,50	275,00
88	FITA VEDAROSCA 18X50	und	50	12,00	600,00
89	FORRO DE PINUS 0,07 LARGURA COMPR. ACIMA DE 1,70M	m2	150	10,00	1.500,00
90	FORRO PVC BR 100X8X9,00M (0,90 M2 CADA PÇ)	m2	250	12,90	3.225,00
91	GARFO P/ROLO 23CM	und	20	5,00	100,00
92	HASTE TERRA 5/8" X 2,40 MTS	und	20	27,00	540,00
93	INTERRUPTOR 1 TP	und	100	5,50	550,00
94	INTERRUPTOR 1 TP + TOMADA 10A	und	100	11,50	1.150,00
95	INTERRUPTOR 1 TS	und	100	5,80	580,00
96	INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA 20A	und	100	12,00	1.200,00
97	INTERRUPTOR 2 TS	und	100	9,50	950,00
98	INTERRUPTOR 3TS	und	100	9,80	980,00
99	ISOLADOR OLHAL PORCELANA (PIMENTÃO)	und	100	5,80	580,00
100	JOELHO ESGOTO 45° DN 100	und	100	6,00	600,00
101	JOELHO ESGOTO 90° DN 40	und	100	1,50	150,00
102	JOELHO ESGOTO 90° DN 100	und	100	5,00	500,00
103	JOELHO SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	und	100	6,00	600,00
104	JOELHO SOLDAVEL 90° 25 MM	und	100	0,90	90,00
105	JOELHO SOLDAVEL 90° 50 MM	und	100	5,00	500,00
106	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 SIMPLES	und	40	13,50	540,00
107	LAMINA SERRA FLEXIVEL NACIONAL	und	150	4,00	600,00
108	LAMPADA ECONOMICA 30WX127	und	200	22,00	4.400,00
109	LAMPADA ECONOMICA 30WX220	und	200	22,00	4.400,00
110	LAMPADA INCAND. 127 X 100	und	100	4,00	400,00
111	LAMPADA INCAND. 220 X 100	und	100	4,00	400,00
112	LAMPADA MISTA 250X220	und	20	25,00	500,00
113	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W NACIONAL	und	100	6,00	600,00
114	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W NACIONAL	und	100	9,00	900,00
115	LIXA D´AGUA 80	und	100	1,45	145,00
116	LIXA D´AGUA 100	und	100	1,45	145,00
117	LONA PLASTICA PRETA (6 MT LARGURA)100 MICRA M²FINA	m2	1000	1,00	1.000,00
118	LUMINARIA 2X40 C/ ALETA - BRANCA BIVOLT	und	30	65,00	1.950,00
119	LUVA ELETRODUTO 1/2"	und	50	0,65	32,50
120	LUVA ELETRODUTO 3/4"	und	50	1,10	55,00
121	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	und	50	2,20	110,00
122	LUVA ELETRODUTO 2.1/2"	und	50	10,00	500,00

123	LUVA ELETRODUTO 3"	und	20	12,00	240,00
124	LUVA ESGOTO 100 MM	und	100	5,50	550,00
125	LUVA SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	und	80	4,50	360,00
126	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	und	150	0,85	127,50
127	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	und	80	3,85	308,00
128	MACHADO COM CABO 3,5 L	und	10	50,00	500,00
129	MARRETA 1,0 KG C/ CABO PVC OITAVADA	und	15	23,00	345,00
130	MARRETA 5,0 KG C/ CABO OITAVADA	und	15	76,00	1.140,00
131	MASSA ACRILICA EXTERIOR 900ML	pt	20	13,00	260,00
132	MASSA CALAFETAR CX 350 GR.	und	50	10,50	525,00
133	MCROESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON II-C - SACA 25K	SC	45	125,00	5.625,00
134	MEIA CANA PVC LUXO BR. BARRA C/ 6 METROS	br	50	19,50	975,00
135	PÁ QUADRADA AJUNTAR C/CABO	und	25	26,00	650,00
136	PADRÃO COPEL BIFASICO C/ CABO 16 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	5	890,00	4.450,00
137	PADRÃO COPEL MONOFASICO C/ FIO 10 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	8	600,00	4.800,00
138	PADRÃO COPEL TRIFÁSICO C/ CABO 16 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	5	1.220,00	6.100,00
139	PEDRA BRITA N. 1	TON	220	75,00	16.500,00
140	PICARETA S/ CABO - GRANDE	und	15	32,00	480,00
141	PINCEL CERDA BRANCA 1/2"	und	25	1,70	42,50
142	PINCEL CERDA BRANCA 1"	und	25	3,20	80,00
143	PINCEL CERDA BRANCA 2"	und	25	5,50	137,50
144	PINCEL CERDA BRANCA 3"	und	25	8,00	200,00
145	PISO "A" 45X45 PEI 4	m2	200	14,50	2.900,00
146	PLACA CEGA 2X4	und	50	2,00	100,00
147	PLAFONIER E-27 COM BOCAL PORCELANA	und	200	5,50	1.100,00
148	PORTA MAD. LAM. VIROLA SIMPLES 0,80X2,10 sem aparencia de nó	und	45	145,00	6.525,00
149	PORTA MAD. MISTA AMERICANA 0,80 X 2,10	und	30	220,00	6.600,00
150	PREGO 12 X 12	kg	80	10,65	852,00
151	PREGO 13 X 15	kg	80	9,70	776,00
152	PREGO 15 X 21	kg	80	9,20	736,00
153	PREGO 17 X 27	kg	200	8,15	1.630,00
154	PREGO 18 X 36	kg	200	7,80	1.560,00
155	PREGO 20 X 42	kg	120	7,80	936,00
156	PREGO 25 X 72	kg	300	9,70	2.910,00
157	PREGO TELHEIRO 18 X 30 1 KG	kg	80	12,40	992,00
158	PROJETOR RETANGULAR LAMP. BOCAL E-27 250 WATTS	und	10	34,00	340,00
159	PROJETOR RETANGULAR LAMP. BOCAL E-40 400 WATTS	und	10	46,00	460,00
160	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA AN (MENOR)	und	5	27,00	135,00
161	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA CN (MAIOR)	und	5	33,00	165,00
162	REATOR ELETRONICO 2X20 INTRAL	und	20	22,50	450,00
163	REATOR ELETRONICO 2X40 INTRAL	und	20	25,50	510,00

164	REGISTRO ESFERA SOLD. S/ UNIÃO 25MM	und	50	6,90	345,00
165	REGISTRO ESFERA SOLD. S/ UNIÃO 50MM	und	40	16,20	648,00
166	REGISTRO METAL 1416 C-33 3/4"	und	40	35,00	1.400,00
167	REJUNTE flexivel 5 KG cores	pct	50	18,00	900,00
168	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE	und	30	18,00	540,00
169	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	und	40	6,30	252,00
170	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	und	40	8,20	328,00
171	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 15 CM COM CABO	und	40	8,50	340,00
172	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23 CM SEM CABO	und	40	15,00	600,00
173	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCELULA BIVOLT	und	15	48,00	720,00
174	SIFÃO SANFONADO BRANCO UNIVER 330/720mm 66cm	und	50	7,00	350,00
175	SILICONE 280 GR INCOLOR USO GERAL	und	30	14,00	420,00
176	SOBRETAMPA P/ CAIXA AN 1	und	5	99,50	497,50
177	TE ESGOTO 40 MM	und	80	1,65	132,00
178	TE ESGOTO 100 MM	und	65	10,00	650,00
179	TE SOLDAVEL 25 MM	und	150	1,35	202,50
180	TE SOLDAVEL 50 MM	und	80	5,90	472,00
181	TE SOLDAVEL/ROSCAVEL B. LATÃO 25 X 1/2"	und	60	6,50	390,00
182	TELHA CER. FRANCESA 1ª MANCHADA	und	8000	1,50	12.000,00
183	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 x 1,10 x 6mm	und	500	32,00	16.000,00
184	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 x 0,50 x 4mm	und	500	13,50	6.750,00
185	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 x 1,10 x 5mm	und	150	40,00	6.000,00
186	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO 9 X 14 X 19 CM	und	50000	0,32	16.000,00
187	TINTA ACR. FOSCA 18 LTS BRANCO lavavel 1ª linha	bd	60	200,00	12.000,00
188	TINTA ACR. FOSCA 18 LTS CORES lavavel 1ª linha	bd	60	280,00	16.800,00
189	TINTA ESM. BR 3,600 ML BRANCO/CORES	gl	60	70,00	4.200,00
190	TINTA OLEO 3,600 ML BRANCO / cores	gl	60	55,00	3.300,00
191	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO AMARELA 18L - NBR11862	BD	40	170,00	6.800,00
192	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO BRANCA 18L - NBR11862	BD	40	165,00	6.600,00
193	TOMADA 2P+T 20A	und	100	8,00	800,00
194	TOMADA DUPLA 20 AP	und	45	8,00	360,00
195	TOMADA P/ FONE 4X2 C/ ADAP.	und	40	7,00	280,00
196	TORNEIRA B. MOVEL ALTA C-33 C/ VEDANTE (1167)	und	25	50,00	1.250,00
197	TORNEIRA LAV. 1193 LUXO VED. C-33	und	25	32,00	800,00
198	TUBO DESCARGA EMBUTIR	und	20	15,00	300,00
199	TUBO ESGOTO PVC 40 MM 6m	br	50	20,00	1.000,00
200	TUBO ESGOTO PVC 50 MM 6m	br	60	33,00	1.980,00
201	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6m	br	100	52,00	5.200,00
202	TUBO SOLDAVEL 25 MM BR C/ 6 MT	br	100	14,20	1.420,00
203	TUBO SOLDAVEL 50 MM BR C/ 6 MT	br	45	57,00	2.565,00
204	VERNIZ SPARLACK DUPLO F. SOLAR BR 3,6 LT	gl	20	72,00	1.440,00
				total	344.463,00

CONDIÇÕES:

*** Para os itens "tintas, vernizes e diluentes", o vencedor deverá apresentar amostras para avaliação. (PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS AOPOS O PREGÃO.**

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- **Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,**
- **Observar validade da proposta;**
- **Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.**

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, ... de..... de 2016.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sªs, que o(a) Srº.(ª)_____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº._____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ... de..... de 2016.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº _____/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____
CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para .....

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedore(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Municipio se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 4° : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante, na responsabilidade dos Secretário Municipal.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2016.

_____
Pregoeiro

_____
Membro da Equipe de Apoio

_____
PROPONENTES